



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

Termo do Quinto Aditivo de Prorrogação locação de imóvel nº 071/2014 para o Conselho Municipal de Saúde-CMS que entre si celebram a prefeitura Municipal de Marabá e a Sr.^a LUIZA NUNES DA MATA

O **Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ, sob o número 18.478.187/0001-07, com sede administrativa a Rodovia Transamazônica s/n Agrópolis do INCRA bairro Amapá CEP 68.502-290, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr. **MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE**, brasileiro, casado, PORTARIA: 004/2017 GP portador da Cédula de Identidade, 2160461-SSP/PA devidamente inscrito no CPF sob o número 536 036 484-04, regulamente estabelecido nesta cidade na Rua Goiânia, Quadra 130 Lote 09 Bairro São Miguel da Conquista (núcleo Cidade Nova), na cidade Marabá - PA, aqui, denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Sr.^a **LUIZA NUNES DA MATA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade Rua Dr. Simplício Costa nº 270, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade, 4511958 2ª via e inscrita no CPF/MF sob o nº 845.258.276-53, doravante denominada **LOCADOR**, com fundamento no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, pactuam o presente contrato que tem como objetivo, a **LOCAÇÃO** do imóvel urbano localizado à av. Itacaiúnas nº 1441- no bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá-Pará, designada doravante por LOCADOR, estabelecem as partes, conforme Processo nº 107/2014 modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2014 estabelecem as partes, na forma a baixo, de acordo com as condições na forma baixo, de acordo com as condições estipuladas que mutuamente aceitam ratificam e outorgam por si.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por Objeto:

1.1.1 Prorrogar o prazo contratual

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo contratual original fica prorrogado por 12 (doze) meses com data inicial em 03/04/2017 vigorando até 03/04/2018, admitindo-se prorrogação através de Termo Aditivo conforme estabelece o artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA-DO VALOR

3.1 O aluguel mensal do contratante convencionado pelos contratantes é estipulado em R\$ 3.300,00 (Três mil E trezentos reais) mês e R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove mil e Seiscentos Reais) por ano com dotação orçamentária 10 122 0049 2 060- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Elemento de despesa: 339036-outros serviços de terceiros-PF

CLÁUSULA QUARTA-DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1- As demais cláusulas do contrato original, não modificada ou alterada pelo disposto nesse instrumento, permanecem válidas e em vigor por todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO.

5.1- O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União e no jornal da federação da associação dos Municípios do Pará-FAMEP, no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1 – a LEI 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, regerá a aplicação deste Termo Aditivo e a solução de Litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

6.2 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá-Pa excluído qualquer outro ainda que privilegiado

6.3- E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firma-se o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 071/2014 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só



efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE E CONTRATADO e Testemunhas.

6.4 - O presente termo aditivo foi prorrogado pela Procuradoria Geral do Município de Marabá, conforme parecer jurídico nº PROGEM/2017.

Continuação do Quinto Termo Aditivo de Prorrogação locação de imóvel nº 071/2014 para o Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Marabá, PA, 31 de Março de 2017.

Marcone Walvenarque Nunes Leite

Secretário Municipal de Saúde
Port. 004/2017 – GP

Luiza Nunes da Mata

Proprietária
CPF: 845.258.276-53